



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

LEIA COM ATENÇÃO!!!!

Considerando que o presente edital foi obtido diretamente na página de internet da Prefeitura de Céu Azul, deverá ser encaminhado, devidamente preenchido, o recibo abaixo.

O recibo deverá ser encaminhado para o e-mail licitacao@ceuazul.pr.gov.br. Devendo ser confirmado o recebimento.

Caso não seja recebido o recibo pelo Dpto de Licitações, o departamento ficará impossibilitado de encaminhar os comunicados ou alterações pertinentes a licitação, não cabendo qualquer alegação.

Atenciosamente,

Departamento de Licitações.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

EDITAL DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 –M.C.A. – Forma Presencial

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 - Execução de obra de reforma e ampliação da Escola Mun. São Cristóvão.

Lote 2 – Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Raio de Sol.

DATA E HORA DA ABERTURA: 11 DE DEZEMBRO DE 2019 às 08:30 horas.

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: _____.

CNPJ: _____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

PESSOA CONTATO: _____.

Acusamos o recebimento do edital da referida licitação e tomamos conhecimento das condições de participações e fornecimentos dos produtos/serviços;

Atenciosamente,

Carimbo do CNPJ

Assinatura e nome



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2019 – M.C.A.

PROCESSO Nº 415

01. SUPORTE LEGAL E REGIME DE CONTRATAÇÃO

Esta licitação será do tipo de **Menor preço por Lote**, sob regime de **Empreitada por preço global**, e será regida pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar Municipal nº 001/2015;

02. INSTAURADOR

02.1 O Município de Céu Azul, ora denominado licitador, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços**, às **08:30 horas do dia 11 de dezembro de 2019**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Céu Azul, sita à Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, através da comissão de licitação, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, a qual procederá o julgamento da documentação e das propostas para execução da obra e/ou dos serviços objeto do presente edital.

03. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO, PREÇO MÁXIMO E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

03.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de Empreitada por preço global, tipo de **Menor Preço Por Lote**, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

OBJETO. Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 - Execução de obra de reforma e ampliação da Escola Mun. São Cristóvão.

Lote 2 – Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Raio de Sol.

Lote 1: Contratação de empresa para execução de obra de reforma e ampliação da Escola Mun. São Cristóvão, conforme projetos

- * Local da Obra do Lote 1: - Esc. Mun. São Cristóvão - Rua Prof. Daniel Muraro, Quadra 9, Lote 01-A
- * Prazo de Execução do Lote nº. 1: 90 (noventa) dias.
- * Preço Máximo do Lote nº. 1: R\$ 83.193,29

Lote 2: Contratação de empresa para Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Raio de Sol, conforme projetos

- * Local da Obra do Lote 2: - CEMEI Raio de Sol – Av. Nilo Umberto Deitos, Lote 4 e 5 da quadra 14, Bairro São Cristóvão.
- * Prazo de Execução do Lote nº. 2: 90 (noventa) dias.
- * Preço Máximo do Lote nº. 2: R\$ 183.222,39

A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos;

Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, especificações técnicas, memoriais descritivos, demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente Edital.

3.2 Entende-se por obra e/ou serviços semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional aos serviços de edificação previsto no objeto deste edital equivalente ou superior a :

Construção Civil

3.3 A proponente deverá comprovar, que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, executou(aram), pelo menos, uma obra semelhante à especificada no objeto. Entende-se por obra semelhante a que apresenta complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: obra que compreenda a execução de construção civil.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

3.4 O prazo para início da obra e/ou dos serviços será imediato após a emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura.

04. RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a(s) obra(s) objeto deste edital correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

DOTAÇÕES UTILIZADAS

Lote 1

órgão	Nome Cat. Econ.	Cód Cat.Econ	Fonte	Despesa
Departamento da Educação	Escolas/Colégios	4.4.90.51.0.05	624	4707

05. AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

05.1 A documentação completa com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada e adquirida no endereço mencionado no cabeçalho deste Edital, em horário comercial, ou ser obtido diretamente no site de internet da prefeitura (www.ceuazul.pr.gov.br). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de Licitações, ou pelo fone (45) 3266-1122.

06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

06.1 Poderá participar da presente licitação:

06.1.1 Empresa cadastrada no setor de cadastro da contratante, com certificado de cadastro em vigência na data de apresentação das propostas; e/ou, que atender a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas e mediante a apresentação dos documentos para a formalização do cadastro até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas;

06.1.2 Empresa cadastrada em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento e abertura das propostas e em conformidade com o solicitado na Lei 8666/93.

06.1.3 Proponente com capacidade de execução, igual aos termos fixados no **subitem 03.2**;

06.2 Estão impedidos de participar da licitação:

06.2.1 O autor do projeto básico ou executivo da obra e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

06.2.2 Empresa, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo, da obra e/ou dos serviços referentes à licitação em apreço, ou da qual o autor do projeto seja dirigente ou responsável técnico;

06.2.3 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

06.2.4 Empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*) e/ou suspensa por qualquer órgão da administração direta ou indireta (*federal, estadual ou municipal*).

06.3 Não será admitida a participação de consórcio de empresas.

7. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

07.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta; o licitador não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 07.2 A proponente deverá entregar à comissão de licitação, no local, na data e na hora fixados neste edital os envelopes:
a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO,**
b) **ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

- 07.3 Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.
ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO
DATA: ____/____/____.

RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ____/____/____.

- 07.4 Após o horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma proposta será recebida.
- 07.5 A proposta poderá ser entregue diretamente pela proponente ou enviada por outros serviços de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta enviada pelo correio ou outros serviços de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.
- 07.6 A proposta e os demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.
08. ELEMENTOS INSTRUTORES

- 08.1 São parte integrante deste edital os seguintes elementos:

- carta-proposta de preços (*Modelo nº 01*);
- declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 02*);
- carta-credencial (*Modelo nº 03*);
- declaração de recebimento de documento (*Modelo nº 04*);
- atestado de visita (*Modelo nº 05*);
- Modelo de declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (*Modelo nº. 06*)
- Modelo de planilha de serviços (*Modelo nº 07*);
- Modelo de cronograma físico-financeiro (*Modelo nº 08*);
- Minuta de contrato de empreitada (*Modelo nº 09*);
- Modelo de declaração de Micro empresa ou empresa de pequeno porte (*Modelo nº 10*)
- Modelo de Declaração de Nepotismo (*Modelo nº 11*);

ANEXOS:

- Projetos básicos – Desenhos técnicos / Pranchas;
- Memorial Descritivo,
- Planilha Orçamentária,
- Cronograma físico-financeiro;

09. HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1

Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão estar preferencialmente ordenados em um volume contendo um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

09.1	Certificado de Cadastro , em vigência na data da apresentação das propostas, conforme exigência do subitem 06.1.1 ou 06.1.2 ;
09.2	Ato Constitutivo , estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, ou Certidão simplificada;
09.3	Documento de inscrição no CNPJ ;
09.4	Negativa Federal - mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos e a certidão negativa de inscrição em dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional da sede da empresa ou Certidão Negativa Conjunta ;
09.5	Negativa Estadual - mediante a apresentação de certidão negativa de débitos de tributos estaduais emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede da empresa
09.6	Negativa Municipal - mediante a apresentação de certidão negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda Municipal da sede da empresa;
09.7	Negativa FGTS - Comprovante de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF
09.8	Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, conforme Modelo nº 02.
09.9	Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física (não serão aceitos documentos com data de emissão superior a 90 (noventa) dias).
09.10	Declaração de recebimento de documentos (<i>Modelo nº 04</i>);
09.11	Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores), nos termos da Lei nº: 9.854. (Modelo nº. 06)
09.12	Atestado de Visita Técnica (Modelo nº 05), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta. A visita ao local deverá ser agendada pelo telefone (45)3266-1122 ramal 2014, Obs. Considerando trata-se de obra de reforma em escolas faz-se necessário a realização de visita técnica para conhecimentos das condições e local da execução dos serviços.
09.13	Prova de registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU
09.14	Prova de registro do engenheiro responsável no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA ou CAU;
09.15	Certificado(s) de Acervo Técnico , emitido(s) pelo CREA/CAU acompanhado(s) de atestado(s) fornecido(s) por agente(s) da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, do(s) responsável(is) técnico(s) da empresa, no(s) qual(is) conste(em) o(s) tipo(s) de obra(s), igual(is)/similar(es), e ainda, a identificação, a área, o tipo de fundação, tipo de estrutura, tipo de base e outros pertinentes, em conformidade com o solicitado no subitem 03.2
09.16	Comprovação de vínculo empregatício entre o(s) responsável(is) técnico(s), pela execução da obra, e a proponente. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social
09.17	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (em conformidade com a Lei 12.440 de 7 de julho de 2012.)
09.18	- Declaração de Nepotismo (modelo nº 11)

- 09.19 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, ou por processo de cópia, autenticada em tabelião de notas ou pela comissão de licitação na reunião de recebimento e abertura das propostas, ou publicação em órgão de imprensa oficial, e deverão estar com o prazo de validade em vigor.
- 09.20 Em caso de dúvidas quanto a documentação apresentadas a Comissão poderá efetuar diligência, para verificar a autenticidade dos documentos, como: consultadas via internet, ou solicitar a apresentação dos documentos originais pelo licitante para conferir sua autenticidade.
- 09.21 Conforme prevê a Lei Complementar nº. 123/2006. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não-regularização da documentação no prazo legal implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

Deverá ser apresentado um envelope nº 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados. Os documentos deverão preferencialmente ordenados em um volume com um índice dos documentos com as páginas correspondentes, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

10.1 Carta-proposta de Preços

A carta-proposta de preços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme Modelo nº 01, em anexo, e deverá conter:

- a) razão social, endereço, telefone, “e-mail” e o CNPJ da proponente;
- b) data, nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;
- c) preço global em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução da obra e/ou dos serviços em dias;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

10.2 Planilha de Serviços

A planilha de serviços deverá ser apresentada, datilografada ou impressa por computador, sem rasura e entrelinhas, conforme Modelo nº 07, em anexo, e deverá conter:

- a) razão social;
- b) município, obra e projeto;
- c) data;
- d) item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário (material e mão-de-obra), preço parcial (material e mão-de-obra), subtotal e total geral;
- e) Nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU do engenheiro e assinatura do representante legal.

10.2.1 Preços Unitários

10.2.1.1 Os preços unitários propostos deverão ser apresentados por item de serviços, em conformidade com o projeto, as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador. **Deverá haver compatibilidade entre a planilha orçamentária do licitante e a planilha da empresa proponente, não somente em relação ao preço global e subtotais, mas também em relação ao preço unitário de cada serviço, a descrição dos serviços e seus quantitativos.**

10.2.1.2 Os preços unitários propostos, por item de serviços, deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, serviços de sondagem de solo, controle tecnológico de qualidade, seguros em geral, mão-de-obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

10.2.1.3 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela comissão de licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra e/ou dos serviços.

10.2.1.4 As composições de preços, referidas no **subitem 10.2.1.3**, deverão ser entregues a comissão de licitação no prazo improrrogável de 5 (*cinco*) dias após o recebimento da solicitação.

10.2.2 Quantidades

10.2.2.1 A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser determinadas pela proponente e **serão de inteira responsabilidade da mesma**. Estas deverão ser determinadas com base nos projetos, das especificações, das demais peças e documentos fornecidos pelo licitador, não podendo a proponente argüir omissões, enganos, erros ou outros fatores para alterar, posteriormente, o preço global proposto.

10.2.2.2 A contratante, se reserva o direito de, em qualquer ocasião, fazer alterações no projeto que impliquem a redução ou o aumento de volume dos serviços, nos limites permitidos pela legislação vigente, baseando-se para tanto nas quantidades determinadas pela fiscalização e nos preços unitários apresentados na licitação.

10.3 Cronograma Físico-Financeiro

10.3.1 Deverá ser apresentado um cronograma físico-financeiro, conforme Modelo nº 08, em anexo, devidamente preenchido, e com o nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro.

10.3.1.1 Se considerar necessário e com vistas à assinatura do contrato, o licitador poderá ajustar com a proponente vencedora o cronograma físico-financeiro, caso constate qualquer desequilíbrio físico-financeiro ou incorreção.

11. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

11.2 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, plantas, especificações e documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

12. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

12.1 No dia, na hora e no local fixados neste edital, a comissão de licitação receberá os 2 (*dois*) envelopes, fechados e inviolados de cada proponente, rubricará juntamente com os representantes, que assim o desejarem, e procederá à abertura dos **envelopes nº 1**, que contêm a documentação que será submetida ao exame da comissão de licitação e das proponentes interessadas.

12.2 Juntamente com o recebimento dos 2 (*dois*) envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e/ou sócio, e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à comissão de licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma. Esta deverá ser comprovada através do Modelo nº 03, em anexo, com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório.

12.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 12.4 Na hora marcada para a entrega dos **envelopes nº 1 e nº 2** e aberto o primeiro, mais nenhum será recebido.
- 12.5 Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e nº 2**. No entanto, a seu exclusivo critério, a comissão de licitação poderá solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 5 (*cinco*) dias, desde que não altere a substância da sua oferta.
- 12.6 Após a rubrica dos documentos pela comissão de licitação e pelos presentes que assim o desejarem, a mesma cientificará aos interessados que o resultado da análise da habilitação e a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2** serão comunicados às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital “fac-simile” e outros*).
- 12.7 Será lavrada ata circunstanciada da reunião de recebimento das propostas, que registrará as reclamações, impugnações e demais ocorrências.
13. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 13.1 Não será habilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido ou em desacordo com este edital, exceto no que diz respeito ao **subitem 12.2**.
- 13.2 Qualquer documento, que estiver incompleto, com rasura e/ou com borrão e/ou com prazo de validade vencido, será considerado nulo e sem validade para esta licitação.
- 13.3 Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.
- 13.4 Será considerada habilitada a proponente cuja documentação atenda às exigências estabelecidas no edital.
14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS
- 14.1 Serão abertos os **envelopes nº 2**, dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos.
- 14.2 Os envelopes **nº 02**, Proposta de Preços, dos proponentes inabilitados, ficarão a disposição dos mesmos pelo prazo máximo de 6 meses. Após este período os mesmos serão incinerados.
- 14.3 Na data aprazada, a comissão de licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta, que será rubricada pela comissão de licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.
15. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
- 15.1 A comissão de licitação julgará e classificará as propostas de preços e elaborará um relatório de suas conclusões, o qual será encaminhado à autoridade competente.
- 15.2 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas é o de MENOR PREÇO GLOBAL, POR LOTE
- 15.3 Será julgada a proposta de preços mais vantajosa, por lote, aquela que, cumprido o exigido no edital, apresentar o menor preço global por lote;
- 15.4 A comissão de licitação fará a conferência da planilha de serviços, que contém os preços unitários e as quantidades propostas. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento, serão efetuadas as devidas correções. Para fins de rejeição, comparação e classificação das propostas de preços, prevalecerá o preço global corrigido, quer seja para mais ou para menos.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 15.5 Para todos os efeitos, será considerado correto e válido o preço unitário indicado pela proponente na planilha de serviços, a não ser que seja evidente que o valor errado é o preço unitário, sendo então tomado como referência o preço total do item;
- 15.6 Não será aceita proposta elaborada em desacordo com o presente edital, com planilha contendo itens ou estando fora em desconformidade com a planilha estabelecida ao projeto, ou que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes.
- 15.7 Não será aceita proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.
- 15.8 Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela comissão de licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar o contrato ao preço de sua oferta.
- 15.8.1 Preços manifestamente inexecutáveis, são aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessariamente especificadas no ato convocatório da licitação.
- 15.8.2 Consideram-se manifestadamente inexecutáveis as propostas cujos preços globais sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores globais, das propostas, superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pelo licitador, ou
- b) Valor global orçado pelo licitador.
- 15.9 No caso de haver divergência entre o preço global grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.
- 15.10 À comissão de licitação é facultada, em casos especiais, propor, mediante parecer fundamentado, a desclassificação de uma ou mais propostas de preços que não atendam aos interesses do licitador.
- 15.11 Se todas as proponentes forem desclassificadas, a comissão de licitação poderá fixar às proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.
- 15.12 A classificação das propostas de preços será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital, "e-mail" e publicação no Diário Oficial ou equivalente*).
- 15.13 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte .
- 15.14 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 15.15 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.
- 15.16 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.
- 15.17 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

15.18 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*e-mail*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

15.19 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese, segundo a ordem de classificação.

15.20 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16. ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 16.1 Até a assinatura do termo de contrato de empreitada, o licitador poderá desclassificar, por despacho fundamentado, qualquer proponente, sem que lhe caiba indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, havendo conhecimento de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 16.2 A execução da obra dar-se-á mediante termo de contrato de empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após a homologação da licitação.
- 16.3 A proponente vencedora será convocada para, dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sujeitando-se, ainda, às penalidades previstas em lei, assinar o termo de contrato de empreitada, modelo nº 08.
- 16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de contrato de empreitada no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou revogar a licitação independente das penalidades previstas no presente edital.

17. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas,



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

18. RECURSOS

- 18.1 É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações no transcurso das sessões públicas da licitação para que constem em ata.
- 18.2 Na ata de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela comissão de licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto ao licitador.
- 18.3 Cabe à proponente observar o disposto no Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 18.4 Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, precluindo o direito ao recurso administrativo.

19. PRAZOS

- 19.1 O prazo de execução da obra será contado a partir da emissão da **Ordem de Serviço**.
- 19.2 Somente será admitida alteração dos prazos nas seguintes situações:
 - 19.2.1 houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
 - 19.2.2 Por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos e enchentes, explosões, ou quaisquer outros acontecimentos semelhantes e equivalentes a estes, que fujam ao controle seguro de qualquer uma das partes interessadas. O motivo da força maior pode ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.
 - 19.2.2.1 Enquanto perdurar a paralisação da(s) obra(s) por motivo de força maior ou caso fortuito, bem como suspensão por ordem da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação à(s) obra(s) contratada(s), não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos correspondentes ao período de paralisação.
 - 19.2.2.2 Os motivos de força maior ou caso fortuito deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados no prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas de sua ocorrência.
 - 19.2.2.3 Os motivos de força maior ou caso fortuito serão julgados, posteriormente, pela contratante após a constatação da veracidade da sua ocorrência.
 - 19.2.2.4 Após a aceitação dos motivos de força maior ou caso fortuito, haverá acordo entre as partes para a prorrogação do prazo.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

20 PENALIDADES

No termo de contrato de empreitada, serão cominadas as seguintes penalidades, sem prejuízo da ação civil ou criminal que couber:

- 20.1 multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da(s) obra(s);
- 20.2 multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a contratada infringir qualquer das demais obrigações contratuais.
- 20.3 multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- 20.4 suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, ou declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 20.5 a multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas;
- 20.6 As sanções previstas nos subitens 20.1 a 20.4 inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

21 RESCISÃO

- 21.1 A contratante se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos a seguir mencionados:
 - 21.1.1 quando a contratada falir ou for dissolvida;
 - 21.1.2 quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da contratada e desobediência da determinação da fiscalização;
 - 21.1.3 quando a contratada transferir, no todo ou em parte, o contrato sem expressa anuência da contratante;
 - 21.1.4 quando houver atraso dos serviços, sem justificativa aceita pela contratante, pelo prazo de 30 (*trinta*) dias.
- 21.2 A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos subitens anteriormente relacionados, implicará a apuração de perdas e danos e a aplicação das demais providências legais cabíveis.
- 21.3 E demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

22. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DA OBRA

- 22.1 A fiscalização da execução da obra será feita pelo Departamento de Engenharia da Administração Municipal e pela Secretaria Municipal de Educação;
- 22.2 A contratada deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pela contratante:
 - a) inspecionem, a qualquer tempo, a execução da obra ;
- 22.3 A contratada deverá manter em todos os locais de serviços um perfeito sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho dentro das escolas e arredores, de acordo com as normas de segurança do trabalho.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- 22.4 Caso a contratada não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros. Ocorrendo a hipótese mencionada, a então contratada responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme a gravidade da infração e dos danos decorrentes. Caberá, também, a aplicação do disposto no Art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.
- 22.5 Assim que a execução da(s) obra(s) tenha sido concluída em conformidade com o contrato, será emitido termo de recebimento provisório, o qual será o único comprovante da execução da obra, e será assinado pela fiscalização.
- 22.6 Após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, será procedido ao recebimento definitivo, através de comissão especificamente designada pela contratante, ocasião em que será lavrado termo de recebimento definitivo.
- 23 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- 23.1 A contratada, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei nº 6.514, de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e, em especial, as NRs 04, 05, 06 e 18.
- 23.2 A contratada não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.
- 23.3 Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio da contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras (NRs) aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei nº 6.514, de 22/12/77.
- 23.4 A contratante atuará objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido neste edital, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.
- 23.5 A contratada deverá de imediato, providenciar o atendimento das exigências da contratante.
- 23.6 Cabe à contratada solicitar à contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.
24. MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
- 24.1 Todos os materiais, máquinas e equipamentos a serem utilizados na obra e/ou nos serviços serão fornecidos pela contratada, e todos os custos de aquisição, de transporte, de armazenamento ou de utilização deverão estar incluídos nos preços unitários propostos.
- 24.2 Todos os materiais que forem utilizados na obra e/ou nos serviços deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização antes de sua aquisição ou confecção.
- 24.3 A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, máquinas e equipamentos será exclusivamente da contratada. Ela não poderá solicitar prorrogação do prazo de execução, nem justificar retardamento na conclusão da obra em decorrência do fornecimento deficiente dos mesmos.
25. PAGAMENTO
- 25.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda brasileira corrente, **conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes.
- 25.2 O faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

- a) nota fiscal, com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação e termo de contrato de empreitada, e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;

Observações que deverão constar na Nota Fiscal:

Número da Tomada de Preços

Número do Contrato

Número da Medição

- b) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:

(i) ART de execução devidamente quitada;

(ii) Cadastro da obra perante o INSS – Emitindo a CNO – Cadastro Nacional de Obras

(iii) Alvará de construção

- c) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

(i) Termo de recebimento provisório;

(ii) Comprovação do recolhimento do INSS – Mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos referente a CNO da Obra;

(iii) Comprovação do recolhimento do ISS/QN;

26. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1 O licitador poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou o projeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
- 26.2 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.
- 26.3 A comissão de licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistoria nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.
- 26.4 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.
- 26.5 A contratada deverá, obrigatoriamente, colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela contratante.
- 26.6 Caberá à contratada o pagamento ou reembolso de todos os valores de multas aplicadas pela Delegacia Regional do Trabalho, CREA/CAU ou qualquer outra entidade em decorrência da execução do contrato.
- 26.7 A contratada deverá manter preposto aceito pela contratante no local da obra, para representá-la na execução do contrato.
- 26.8 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 26.9 A contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à contratante ou a terceiros, por si ou seus representantes, na execução da obra contratada, ficando isenta a contratante de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- 26.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 26.11 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 26.12 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nos memoriais, nas especificações e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalente.

Céu Azul, 22 de novembro de 2019.

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 01

(razão social, endereço, telefone, “e-mail” e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS (fazer separada para cada lote)

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. ____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços relativa à execução ____ (descrição do objeto) ____, LOTE Nº. ____, da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para execução do objeto é de R\$ ____ (____).

O prazo de execução do objeto é de ____ (____) dias a contar da data da assinatura do termo do contrato de empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_mínimo 60 dias____) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de licitação.

Atenciosamente,

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 02

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

O signatário da presente Declara, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade, número e órgão emissor)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 03

CARTA-CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de ____.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade (*número e órgão emissor*), na qualidade de responsável legal pela proponente _____, vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor _____, Carteira de Identidade ou equivalente para estrangeiro (*número e órgão emissor*) é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)

(nome e assinatura do representante legal)

Obs.: firma reconhecida do responsável legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 04

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto: *(descrição do objeto)*

O signatário da presente, senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara que a mesma recebeu do licitador toda a documentação relativa a Tomada de Preços supramencionada, relacionada no item 08.1 do Edital em apreço.

(Local), ____ de _____ de ____.

(carimbo, nome, assinatura)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 05

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (fazer separada para cada lote)

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto : (descrição da obra)

Declaramos que o Senhor(a) _____, CREA/CAU nº _____ representante da proponente
_____, CNPJ: _____, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto
da Tomada de Preços em epígrafe, e tomou as informações necessárias para a perfeita elaboração da proposta de
preços e execução da obra.

(Local), ____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, assinatura do responsável pelo licitador)

(carimbo, nome, assinatura do engenheiro/arquiteto da proponente)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000
Fone: (45) 3266-1122 // CNPJ 76.206.473/0001-01 // E-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

MODELO Nº 06

Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do Art 7º da Constituição Federal

Ref. : Tomada de Preços nº ____/____ – M.C.A.

Objeto: *(descrição do objeto)*

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade _____ nº: __/__, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e demais legislações pertinentes, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº: 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

“ (XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos) ”

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e Data

(Assinatura do proponente)
(Carimbo da empresa)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 07

PLANILHA DE SERVIÇOS (fazer separada para cada lote)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. ____

MUNICÍPIO :
OBRA E/OU SERVIÇOS :
PROJETO :
PROPONENTE :

DATA: ____/____/2019

Folha: ____/____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	Preço unitário	Preço parcial	SUB-TOTAL	TOTAL

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)

(carimbo, nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 08

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO (fazer separada para cada lote)

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº ____/____ – M.C.A.

LOTE Nº. ____

MUNICÍPIO :
OBRA E/OU SERVIÇOS :
PROPONENTE :

Folha: ____/____

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	TOTAL ITEM	%
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
	TOTAL GERAL						
	PORCENTAGEM						
	TOTAL ACUMULADO						

(carimbo, nome, assinatura do representante legal)

(carimbo, nome, assinatura e número do registro no CREA/CAU)



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 09

MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº ____ / ____ -

CONTRATO Nº ____ / ____

Contrato de Empreitada que entre si celebram o Município de _____ e a empresa _____, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de _____, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua _____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, _____, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF/MF sob nº _____, e

CONTRATADA: _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O objeto do presente contrato, licitado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, é a execução, sob regime de empreitada por preços global, a preços fixos e sem reajuste da(o) _____, em consonância com os projetos, especificações e/ou memoriais, demais peças e documentos de licitação fornecida pela CONTRATANTE. O local do objeto foi inspecionado previamente pela CONTRATADA que se declara em condições de executar o objeto do presente contrato em estreita observância com o indicado nos projetos, nas especificações e/ou memoriais e na documentação levada a efeito pela Licitação através do Edital de Tomada de Preços nº ____ / ____ - _____, devidamente homologada pela CONTRATANTE em ____ / ____ / ____.

CLÁUSULA SEGUNDA DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, projetos, especificações e/ou memoriais, proposta da proponente vencedora, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste contrato a preços fixos e sem reajuste é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”, conforme Planilhas de Serviços.

CLÁUSULA QUARTA DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária: _____

CLÁUSULA QUINTA DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a entregar à CONTRATANTE os serviços, objeto deste Contrato, inteiramente concluídos em até --- (-----) dias, contados a partir da data da emissão da ordem de serviço.

Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA obriga-se a executar o objeto do presente Contrato em estrita observância ao estabelecido no Cronograma Físico-financeiro.



**CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente contrato é de () dias a partir da data da assinatura do presente termo de contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO INÍCIO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser iniciados, imediatamente após a emissão da ordem de serviço.

**CLÁUSULA OITAVA
DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Somente será admitida alteração do prazo com anuência da CONTRATANTE, quando:

- a) houver alteração do projeto ou especificações pela contratante, houver serviços extraordinários que alterem as quantidades, os serviços complementares, obedecidos os dispositivos regulamentares, atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio à obra, que estejam sob responsabilidade expressa da contratante, por atos da contratante, atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pela contratante;
- b) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros: perturbações industriais, guerras, atos de inimigo público, bloqueio, insurreições, epidemias, avalanches, terremotos, enchentes, explosões ou qualquer outro acontecimento semelhante e equivalente a estes que fujam ao controle seguro de qualquer das partes interessadas, as quais não consigam impedir a sua ocorrência.

Parágrafo Primeiro

O motivo da força maior pode, ainda, ser caracterizado por legislação, regulamentação ou atos governamentais.

Parágrafo Segundo

Enquanto perdurar a paralisação do objeto deste contrato por motivos de força maior ou suspensão do contrato por ordem expressa da contratante, ficarão suspensos os deveres e responsabilidades de ambas as partes com relação ao contrato, não cabendo, ainda, a nenhuma das partes a responsabilidade pelos atrasos e danos correspondentes ao período de paralisação.

Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATADA não execute, total ou parcialmente, qualquer dos itens ou serviços previstos, a CONTRATANTE reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

Ocorrendo a hipótese mencionada, a CONTRATADA responderá pelos custos, através de glosas de créditos e/ou pagamento direto à CONTRATANTE, inclusive será declarada inidônea, ficando impedida de firmar contrato pelo prazo de até 2 (dois) anos, conforme gravidade da infração e dos danos decorrentes.

**CLÁUSULA NONA
DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS**

A CONTRATANTE reserva-se o direito de acrescentar ou reduzir, se julgar necessário, os serviços até o limite previsto na legislação vigente.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste contrato será recebido provisoriamente pela CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados, até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade da CONTRATANTE.

O recebimento definitivo do objeto deste contrato deverá estar formalizado após o prazo de 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE através de profissionais do Departamento de Engenharia, sendo assim designado o Sr. --- como fiscal da obra.

A gestão do contrato será feita pela CONTRATANTE através da Secretaria solicitante, sendo assim designado o Sr. ----- como gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, **conforme medição realizada pelo Departamento de Engenharia**, após a apresentação correta da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas:

- a) A fiscalização procederá às medições mensais baseadas nos serviços realizados. Caso contrário, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
 - b.1) nota fiscal com discriminação resumida dos serviços executados de acordo com o cronograma físico-financeiro, período de execução da etapa, número da licitação, número deste Contrato e outros que julgar conveniente, não apresente rasura e/ou entrelinhas;
- c) a liberação da primeira parcela fica condicionada à quitação junto ao:
 - (i) ART de execução devidamente quitada;
 - (ii) Cadastro da obra perante o INSS – Emitindo a CNO – Cadastro Nacional de Obras
 - (iii) Alvará de construção
- d) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
 - (i) Termo de recebimento provisório;
 - (ii) Comprovação do recolhimento do INSS – Mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos referente a CNO da Obra;
 - (iii) Comprovação do recolhimento do ISS/QN;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: (a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual, por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão do objeto deste Contrato; (b) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando: 1) a CONTRATADA mostrar-se negligente para com as obrigações estipuladas neste instrumento; 2) não executar os serviços perfeitamente de acordo com os dados específicos que lhe forem fornecidos; 3) informar inexatamente à CONTRATANTE sobre os serviços contratados; 4) incorrer em qualquer outra omissão ou negligência não especificada nos itens anteriores, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93; (c) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir a execução da(s) obra(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; (d) suspensão do direito de participar em licitações/contratos, do licitador, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão; e) declaração de inidoneidade por prazo a ser estabelecido pela CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA, observando-se o disposto no artigo 78 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

As sanções previstas nas letras de a) a e) inclusive, poderão cumular-se e não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Segundo

A multa será cobrada pela contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DA APLICAÇÃO DAS MULTAS

Quando da aplicação de multas, a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA que terá prazo de 10 (dez) dias para recolher à Tesouraria da CONTRATANTE a importância correspondente, sob pena de incorrer em outras sanções cabíveis.

Parágrafo Primeiro

Compete à CONTRATANTE, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo

Da aplicação de multas, caberá recurso à CONTRATANTE no prazo de 03 (três) dias, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo, até que seja devidamente efetuada a justificativa exposta; a CONTRATANTE julgará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, procedente ou improcedente a penalidade a ser imposta, devendo fundamentá-la e, se improcedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida pela CONTRATANTE, no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

DA CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: (a) assegurar a execução do objeto deste contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados; (b) executar, imediatamente, os reparos que se fizerem necessários nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis; (c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção do local do objeto deste contrato, a qualquer hora, devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados por escrito, pertença seus agentes à CONTRATANTE ou a terceiros por ele designados; (d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso; (e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente nos de trabalho dentro de escolas e arredores, de acordo com as normas de segurança do trabalho; (f) colocar, às suas custas, placas conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE; (g) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste contrato em partes ou no todo;

Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, de sua responsabilidade, incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo à CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro

A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil dos materiais, veículos, máquinas e equipamentos será, exclusivamente, da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA DA SEGURANÇA DA OBRA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do art. 1.245 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo a CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Também, obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem defeitos, vícios ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

CLÁUSULA VIGÉSIMA DA RESCISÃO

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: (a) quando a CONTRATADA falir, entrar em concordata ou for dissolvida; (b) quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte, o Contrato sem a prévia anuência da CONTRATANTE; (c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita e d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA, e (e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, nas especificações, nas quantidades, prazos ou valores para todos os fins e efeitos de direito.



CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante contratado, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA DO FORO

As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

, de de .

Assinatura da CONTRATANTE

Assinatura da CONTRATADA

Engenheiro Fiscal

Gestor do Contrato



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Testemunhas:

RG nº

RG nº



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Modelo nº 10

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

DECLARAÇÃO

(nome/razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

Cidade (UF) _____ de _____ de 2019.

(representante legal)

(obs. Deverá ser anexado na habilitação)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MODELO Nº 11

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

Eu _____, CPF: _____ e RG: _____,
sócio administrador / representante legal da proponente
_____, CNPJ: _____, DECLARO,

para fins de cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que os sócios, bem como o credenciado para esta licitação:

() Não é cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

() Possui o grau de parentesco e/ou vínculo por afinidade ou consanguinidade prescrito pela *Súmula Vinculante 13/STF* e acórdão 2745/10 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná em relação aos seguintes agentes públicos:

1. Nome: _____ Ente: _____
2. Nome: _____ Ente: _____

Nestes termos, assumo total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Céu Azul, ____/____/____.

Responsável Legal



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I - do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2019.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

**OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:
Lote 1 - Execução de obra de reforma e ampliação da Escola Mun. São Cristóvão.**

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- Projetos Técnicos –**
- Projeto Arquitetônico – Prancha 01/06
- Projeto Arquitetônico – Prancha 02/06
- Projeto Estrutural – Prancha 03/06
- Projeto Hidrosanitário - Elétrico – Prancha 04/06
- Projeto Arquitetônico – Prancha 05/06
- Projeto Arquitetônico – Prancha 06/06



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II – do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2019.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 - Execução de obra de reforma e ampliação da Escola Mun. São Cristóvão.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

OBRA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO.

OBJETO: MELHORAR AS CONDIÇÕES DE TRABALHO NA ÁREA DESTINADO A COZINHA.

LOCAL: RUA PROFESSOR DANIEL MURARO, QUADRA 09, LOTE 01-A
MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO À PROPOSIÇÃO DA INTERVENÇÃO.

Em função de que as unidades Escolares Municipais, são na maioria edificações da década de 70 e 80 e que necessitam de adequações para melhoria na sua funcionalidade, se faz necessário, adequações e reparos em nossas unidades escolares, em função da deterioração das edificações, assim como o acréscimo da demanda nas unidades escolares.

Além da crescente demanda por vagas nas unidades educacionais municipais, deparamos com as exigências sanitárias quanto as precauções com ambientes de manipulação de alimentos, higienização dos servidores e mais a segurança e conforto dos alunos e servidores.

RECOMENDAÇÕES IMPORTANTES.

As empresas participantes da licitação deverão ter conhecimento da planilha orçamentária, memorial descritivo e do cronograma físico financeiro antes da visita técnica da obra e anteriormente da licitação, pois todas as dúvidas e questionamentos da execução desta obra da planilha e projeto deverão ser questionado no momento da visita técnica.

Lembramos que a responsabilidade da elaboração do orçamento é de inteira responsabilidade do engenheiro projetista, porém a empresa participante da licitação deve observar que a **obra é de empreitada global** e que deve-se cumprir a planta arquitetônica e os projetos complementares constante neste edital.

Fica antecipadamente alertada a empresa vencedora da licitação que será obrigatório aos funcionários a utilização de EPI (Equipamento de Proteção Individual) tais como : Botina, óculos de proteção, luvas, cintos e capacetes.

1 – VESTIÁRIO E LAVANDERIA.

Este ambiente se faz necessário para que as servidoras que manipulam e preparam a alimentação e merenda desta unidade escolar, possam, de maneira correta a sua higienização pessoal e de materiais utilizados nas dependência da cozinha.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

1.1 – SERVIÇOS PRELIMINARES.

Antes de iniciar os trabalhos a empresa deverá instalar placa de identificação da obra contendo, valor da obra, prazo de execução, valor contratado e logomarca da municipalidade e o órgão repassador dos recursos.

A ampliação de obra para o vestiário deverá receber uma locação com gabaritos em madeira em tábuas lineares e pontaletes de madeira a cada 2,00m.

Na locação observar a distância mínima da edificação existente

1.2 FUNDAÇÃO, ESTACAS, PILARES, VIGA BALDRAME E ALVENARIA.

Para a fundação a empresa executora deverá perfurar as estacas de 30cm de diâmetro e concretá-las armadas e nas locações indicadas em projeto.

Para a estrutura do vestiário a empresa deverá obedecer fielmente a descrição do projeto e a armadura indicada em projeto estrutural.

As formas serão de madeira de tábuas de 2,50cmx30,0cm, devidamente travada e escorada, em conformidade com a peça de concreto a ser produzida.

Para o concreto nesta etapa deverá ter resistência mínima de 20MPA, ou de traço de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita) e utilização de água não superior a 150 litros por metro cúbico de concreto, ou suja, sem excesso de água.

Para a alvenaria desta edificação e ampliação, deverá ser em tijolo cerâmico de 14x19x39cm, assente com espessura de 14cm com argamassa de cimento, cal e areia e formando juntas entre si não superior a 15mm.

1.3 COBERTURA/ESTRUTURA METÁLICA.

Para a estrutura de cobertura a empresa deverá executar tesouras ou meia tesoura em aço do tipo treliça e Terçamento em viga “U” metálica. Para a cobertura aplicar telha de fibrocimento de 6mm sem amianto, fixado com parafuso telheiro com vedação. Para o forro utilizar régua de PVC lisa de 10cm, devidamente entarugada com madeira.

1.4 REVESTIMENTO

Para a execução do piso a empresa deverá executar uma regularização do terreno e em seguida a execução do contra piso em argamassa de cimento e areia de traço mínimo de 1:4 (cimento e areia) com espessura de 6,00cm.

Sobre o contra piso estes ambientes receberá a aplicação de piso cerâmico em placas do tipo grês de dimensões 35x35cm, assente diretamente no contra piso com cimento colante e rejunte branco em epóxi.

Nestes ambientes serão aplicados rodapé cerâmico do mesmo material do piso, assente com argamassa de cimento e cola.

Junto as portas, no piso, deverão ser aplicado soleiras em granito, polido, tipo andorinha/castelo/corumbá ou equivalente (consultar a área técnica)



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Toda a alvenaria nova receberá a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira.

Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (garga) de espessura de 2,50cm e equidistantes entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos e gargas previamente preparados.

Nas áreas internas dos vestiários serão aplicados revestimento de parede em placas esmaltadas tipo extra, de dimensões 20x20cm, assente com cimento colante.

Para as alvenarias que não receberão a aplicação de cerâmica, estas paredes receberão a aplicação de pintura texturizada acrílica em cor clara, tanta na área interna como externa.

1.5 - ESQUADRIAS METÁLICAS E MADEIRAS.

Para as janelas das lavanderias sujas e limpas serão aplicados janelas basculantes de 100x80cm e peitoril de 90cm e para a janela do banheiro, instalar uma janela de máximo ar de 60x40cm com vidro e devidamente instalado.

Para as portas externa deverá ser instalados portas de abrir em ferro de abrir de 80x210cm, instalada completa, com marco, batente, dobradiça e fechadura.

1.6 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

Nas instalações elétricas a empresa deverá obedecer a proposta apresentada em projeto elétrico. (Prancha hidrossanitário/elétrica)

A alimentação para a ampliação do vestiário e lavanderia deverá ser ligada ao quadro mais próximo possível existente da ampliação e esta ligação deverá ser executada com fiação mínima de 6mm² e protegido por eletroduto de 25mm devidamente embutidos em parede, a alimentação chegará a uma caixa e quadro de distribuição de sobrepôr em PVC com capacidade de 8 (oito) disjuntores monopolares.

Tomadas a implantar como indicado em projeto com altura de 30cm do piso e tomada de chuveiro a 220cm do piso.

As luminárias deverá ser de soquete de porcelana e lâmpadas fluorescente espiral branca de 45W. Os pontos de energia de tomadas e luminárias consideramos a abertura de parede (rasgo) e fechamento na parede.

1.7 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS.

Para a alimentação da água para atender o banheiro e a lavanderia a empresa deverá buscar um ponto mais próximo da ampliação (neste caso a cozinha) através de tubulação de água fria em PVC de diâmetro de 25mm que deverá ser toda embutida em parede da alvenaria.

No vestiário será instalado uma bacia sanitária de louça branca com caixa acoplada e lavatório de louça branca com coluna e chuveiro em pvc de 5500W.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

Para a lavanderia a empresa executora deverá observar que será instalado um tanque de lavar roupa e uma máquina de lavar, desta forma deverá ser instalado ponto de água e de energia elétrica.

Para o esgotamento sanitário, as pias e ralos terão saídas de tubo de 50mm terá e para a bacia sanitária (vaso) saída de tubo com 100mm. Observar que a rede externa de esgoto passará por caixa de passagem e que ligará a rede existente que atende atualmente a cozinha e a lavanderia.

Nas dependências existente da Escola Municipal estão instaladas caixas de água em fibrocimento e que deverão ser substituídas por caixa de água de capacidade de 500 litros de Polietileno com tampa e a sua instalação, com conexões, torneira boia e ladrão em tubo de PVC.

2 – SALAS DE AULA.

Nas salas de aula com piso de madeira em taco (ver desenho arquitetônico) serão removidos e retirados sem reaproveitamento.

O contra piso existente deverá receber uma camada de regularização de argamassa de cimento e areia. Com a superfície devidamente regularizada aplicar piso cerâmico em placas do tipo Grés de 35x35cm, anti derrapante com cimento colante.

Nas salas que receberão piso cerâmico deverá ser aplicado rodapé cerâmico com o mesmo material do piso, com cimento colante.

Para a substituição e instalação da caixa de água deverá ser removida parte da cobertura em fibrocimento e reinstalada.

3 – BANHEIROS.

No banheiro deverá ser executado um reparo em revestimento de parede, onde ocorreram a sua danificação. (o engenheiro fiscal deverá orientar e acompanhar) em razão de ser um serviço pontual e localizado.

4 – COZINHA.

Na cozinha deverá ser instalada uma coifa de aço inox, com dimensões mínimas de 2,30mx1,20mx0,60m, com duto de 40cm e exaustor, com 3,00 metros de duto inox, inclusive abertura em alvenaria e fechamento da alvenaria.

5 – BEIRAL.

Para o beiral dos fundos da escola, ao lado da quadra esportiva, todo o beiral deverá receber a aplicação de tábua (espelho) 2,50x30cm aparelhada e forro de madeira com pintura óleo.

6 – DRENAGEM – AGUAS PLUVIAIS.

No saguão principal existe uma calha central que constantemente transborda e ocasiona acúmulo de água neste saguão causando transtorno aos alunos e servidores.

Desta forma a calha deverá ser substituída por outra que possa suportar a vazão. (ver desenho da calha) a calha deverá ter um corte mínimo de 80cm.

Para a sua instalação a estrutura metálica da cobertura deverá ser modificada para o aumento da calha.

Os condutores de água pluviais deverão receber uma limpeza e manutenção para que possamos garantir um perfeito escoamento de água com a instalação da nova calha.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

7 – GRELHA (quadra)

Na porta de acesso a quadra de esportes, atualmente em dias chuvosos acumula água causando incomodo aos alunos e funcionários. Por esta razão, será necessário a instalação de uma grelha de no mínimo de 20cm de largura e com condutor de água com tubulação de PVC 75mm branco de esgoto, esta tubulação deverá ser instalada dentro da quadra de esporte com o rompimento do piso de concreto e posteriormente a sua recomposição em concreto.

8 – LIMPEZA FINAL.

Para a entrega definitiva da obra a empresa deverá retirar todos os entulhos gerados pela execução da obra, bem como a limpeza de piso, vidro, enfim, a obra deve estar em condições de uso pela unidade escolar.

Obs: Para o processo licitatório da obra, recomendamos as empresas a visitarem o local da obra, com conhecimento prévio da planilha, projeto e cronograma e caso surjam dúvidas referente ao projeto, ficamos a disposição para esclarecê-las.

Céu Azul novembro de 2019.

João Yasuji Sakai

Eng. Civil CREA 21735-D/PR

Diretor de Planejamento

Decreto 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III – do Lote 1

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2019.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 1 - Execução de obra de reforma e ampliação da Escola Mun. São Cristóvão.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	Apelido do Empreendimento REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									83.193,29	
1.	SINAPI		(VESTIÁRIOS E LAVANDERIA)						45.315,98	RA
1.1.	SINAPI		(SERVIÇOS INICIAIS)						2.402,86	RA
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,88	329,40	BDI 1	419,49	1.208,13	RA
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	25,28	37,11	BDI 1	47,26	1.194,73	RA
1.2.	SINAPI		(DEMOLIÇÕES E RETIRADAS- PADRÃO DE ENERGIA)						596,06	RA
1.2.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,00	43,90	BDI 1	55,91	223,64	RA
1.2.2.	SINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	1,00	58,10	BDI 1	73,99	73,99	RA
1.2.3.	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	UN	1,00	234,34	BDI 1	298,43	298,43	RA
1.3.	SINAPI		(FUNDACOES RASAS, VIGA BALDRAME, PILARES, VIGAS)						11.914,56	RA
1.3.1.	SINAPI	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	2,10	2,15	BDI 1	2,74	5,75	RA
1.3.2.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	3,00	283,85	BDI 1	361,48	1.084,44	RA
1.3.3.	SINAPI	92760	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	119,98	9,06	BDI 1	11,54	1.384,57	RA
1.3.4.	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	291,64	7,22	BDI 1	9,19	2.680,17	RA
1.3.5.	SINAPI	87494	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 19X19X39CM (ESPESSURA 19CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	59,00	60,22	BDI 1	76,69	4.524,71	RA
1.3.6.	SINAPI	73817/1	EMBASAMENTO DE MATERIAL GRANULAR - PO DE PEDRA	M3	1,58	71,23	BDI 1	90,71	143,32	RA
1.3.7.	SINAPI-I	6189	TÁBUA DE MADEIRA NÃO APARELHADA "2,5 X 30 CM", CEDRINHO OU EQUIVAVANTE DA REGIÃO, COM MONTAGEM DE FORMAS.	M	140,00	11,73	BDI 1	14,94	2.091,60	RA
1.4.	SINAPI		(COBERTURAS/ESTRUTURA METÁLICA)						6.049,01	RA
1.4.1.	SINAPI-I	40872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	7,48	17,09	BDI 1	21,76	162,76	RA
1.4.2.	SINAPI-I	40869	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	M	8,90	22,32	BDI 1	28,42	252,94	RA

PMv3.0.4

1 / 7



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE 0 CÉU AZUL	BDI 1 27,35% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									83.193,29	
1.4.3.	SINAPI	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	516,59	BDI 1	657,88	2.631,52	RA
1.4.4.	SINAPI-I	11587	PORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	29,61	40,94	BDI 1	52,14	1.543,87	RA
1.4.5.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA COM TELHA ONDULADA DE 6MM, SEM AMIANTO, COM RECOBRIMENTO LATERAL, DE 1 ¼ DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10º, COM ATÉ 2 AGUAS INCLUSIVE IÇAMENTO.	M2	34,00	33,67	BDI 1	42,88	1.457,92	RA
1.5.	SINAPI-I		(REVESTIMENTOS)			54,11	BDI 1	-	13.551,15	RA
1.5.1.	SINAPI	87700	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 6CM. AF_06/2014	M2	34,88	35,46	BDI 1	45,16	1.575,18	RA
1.5.2.	SINAPI	87871	CHAPISCO APLICADO SOMENTE EM ESTRUTURAS DE CONCRETO EM ALVENARIAS INTERNAS, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	67,67	13,94	BDI 1	17,75	1.201,14	RA
1.5.3.	SINAPI	87888	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	44,82	4,65	BDI 1	5,92	265,33	RA
1.5.4.	SINAPI	87532	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA ENTRE 5M2 E 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	67,67	26,78	BDI 1	34,10	2.307,55	RA
1.5.5.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/2014	M2	44,82	44,32	BDI 1	56,44	2.529,64	RA
1.5.6.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	38,13	47,64	BDI 1	60,67	2.313,35	RA
1.5.7.	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	12,78	39,87	BDI 1	50,77	648,84	RA
1.5.8.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM, TEXTURA ANTI DERRAPANTE, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	28,00	29,24	BDI 1	37,24	1.042,72	RA

PMv3.0.4

2 / 7



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL
			BDI 1 27,35%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									83.193,29	
1.5.9.	SINAPI	88417	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA COR. AF. 06/2014	M2	70,36	12,32	BDI 1	15,69	1.103,95	RA
1.5.10.	SINAPI-I	4828	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= "15" CM, E= "2" CM, CORTE RETO	M	5,00	31,98	BDI 1	40,73	203,65	RA
1.5.11.	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	28,00	10,09	BDI 1	12,85	359,80	RA
1.6.	SINAPI-I		(ESQUADRIAS METÁLICAS / PORTAS DE MADEIRA)				BDI 1	-	4.494,54	RA
1.6.1.	SINAPI	94575	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, VEDAÇÃO COM ESPUMA EXPANSIVA PU, COM VIDROS, PADRONIZADA. AF. 07/2016	M2	0,24	419,69	BDI 1	534,48	128,28	RA
1.6.2.	SINAPI-I	34378	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO, 100 X 80 CM (A X L), ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 3 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAÇÃO/ALIZAR	UN	2,00	165,54	BDI 1	210,82	421,64	RA
1.6.3.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	3,00	330,37	BDI 1	420,73	1.262,19	RA
1.6.4.	SINAPI-I	34713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM, INSTALADA	M2	2,00	251,21	BDI 1	319,92	639,84	RA
1.6.5.	Cotação	001	KIT TELA MOSQUITEIRO EM PVC, COM MOLDURAS EM ALUMÍNIO METALON 100MMX50MM, ESPESURA CHAPA 1,2MM, C/FIXAÇÕES, FECHAMENTO AUTOMÁTICO DE PORTAS- INSTALADA - CONFORME DETALHE EM PROJETO	M2	4,92	326,00	BDI 1	415,16	2.042,59	RA
1.7.	SINAPI		(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)				BDI 1	-	1.418,88	RA
1.7.1.	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 2,5 MM2	M	55,40	1,32	BDI 1	1,68	93,07	RA
1.7.2.	SINAPI-I	944	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 4 MM2	M	125,10	2,27	BDI 1	2,89	361,54	RA
1.7.3.	SINAPI-I	940	FIO DE COBRE, SÓLIDO, CLASSE 1, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SEÇÃO NOMINAL 6 MM2	M	63,60	3,13	BDI 1	3,99	253,76	RA
1.7.4.	SINAPI-I	38069	INTERRUPTOR SIMPLES + INTERRUPTOR PARALELO 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULOS)	UN	3,00	11,92	BDI 1	15,18	45,54	RA
1.7.5.	SINAPI	91997	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	5,00	25,57	BDI 1	32,56	162,80	RA
1.7.6.	SINAPI	91990	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	1,00	25,11	BDI 1	31,98	31,98	RA
1.7.7.	SINAPI-I	39800	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 8 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	50,98	BDI 1	64,92	64,92	RA
1.7.8.	SINAPI-I	12296	SOQUETE DE PORCELANA BASE E27, FIXO DE TETO, PARA LAMPADAS	UN	3,00	3,43	BDI 1	4,37	13,11	RA

PMv3.0.4

3 / 7



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0										83.193,29
1.7.9.	SINAPI-I	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	3,00	46,43	BDI 1	59,13	177,39	RA
1.7.10.	SINAPI	91863	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	9,00	8,06	BDI 1	10,26	92,34	RA
1.7.11.	SINAPI	90447	RASGO EM ALVENARIA PARA ELETRODUTOS COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	9,00	5,27	BDI 1	6,71	60,39	RA
1.7.12.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	4,00	12,18	BDI 1	15,51	62,04	RA
1.8.	SINAPI		(INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS)						4.888,92	
1.8.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	17,58	42,62	BDI 1	54,28	954,24	RA
1.8.2.	SINAPI-I	9868	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, ÁGUA FRIA (NBR-5648)	M	22,50	2,53	BDI 1	3,22	72,45	RA
1.8.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	1,00	21,72	BDI 1	27,66	27,66	RA
1.8.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	7,00	153,95	BDI 1	196,06	1.372,42	RA
1.8.5.	SINAPI-I	10422	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	UN	1,00	362,62	BDI 1	461,80	461,80	RA
1.8.6.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	23,71	BDI 1	30,19	90,57	RA
1.8.7.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	9,00	6,63	BDI 1	8,44	75,96	RA
1.8.8.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	17,44	BDI 1	22,21	133,26	RA
1.8.9.	SINAPI	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	7,06	BDI 1	8,99	17,98	RA
1.8.10.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	5,00	39,01	BDI 1	49,68	248,40	RA
1.8.11.	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	4,00	25,34	BDI 1	32,27	129,08	RA
1.8.12.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	8,80	BDI 1	11,21	33,63	RA

PMv3.0.4

4 / 7



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CEU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF CEU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									83.193,29	
1.8.13.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	1,00	53,71	BDI 1	68,40	68,40	RA
1.8.14.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,00	35,45	BDI 1	45,15	45,15	RA
1.8.15.	SINAPI-I	34637	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UN	2,00	187,56	BDI 1	238,86	477,72	RA
1.8.16.	SINAPI-I	36794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	UN	1,00	139,74	BDI 1	177,96	177,96	RA
1.8.17.	SINAPI-I	20234	TANQUE SIMPLES EM MARMORE SINTETICO SUSPENSO, CAPACIDADE *38* L, *60 X 60* CM	UN	2,00	197,19	BDI 1	251,12	502,24	RA
2.	SINAPI		(SALAS DE AULA)						14.772,17	
2.1.	SINAPI		(SERVIÇOS PRELIMINARES)						3.494,88	
2.1.1.	SINAPI	97643	REMOÇÃO DE PISO DE MADEIRA (ASSOALHO E BARROTE), DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	144,00	19,06	BDI 1	24,27	3.494,88	RA
2.2.	SINAPI		(PISO CERÂMICO)						10.733,76	
2.2.1.	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	60,00	39,87	BDI 1	50,77	3.046,20	RA
2.2.2.	SINAPI	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO GRÊS DE DIMENSÕES 35X35 CM. TEXTURA ANTI DERRAPANTE, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	144,00	29,24	BDI 1	37,24	5.362,56	RA
2.2.3.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	84,00	4,44	BDI 1	5,65	474,60	RA
2.2.4.	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	144,00	10,09	BDI 1	12,85	1.850,40	RA
2.3.	SINAPI		(REMOÇÃO DE TELHAS - COLOCAÇÃO CAIXA D'AGUA)						380,70	
2.3.1.	SINAPI	97649	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MECANIZADA, COM USO DE GUINDASTE, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	90,00	3,32	BDI 1	4,23	380,70	RA
2.4.	SINAPI		(REPAROS EM REVESTIMENTOS CERAMICOS- BANHEIROS)						162,83	
2.4.1.	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	1,00	39,87	BDI 1	50,77	50,77	RA
2.4.2.	SINAPI	87273	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	2,00	44,00	BDI 1	56,03	112,06	RA
3.	SINAPI		(COZINHA)						9.691,34	
3.1.	SINAPI		(COIFAS, TELA PARA JANELAS)						9.691,34	
3.1.1.	Cotação	006	COIFA PAREDE AÇO INOX 430, MEDINDO 2,30 X 1,20 X 0,60 COM EXAUSTOR DE 0,40 CM, COM 3 METROS DE DUTOS INOX.	UNIDADE	1,00	7.610,00	BDI 1	9.691,34	9.691,34	RA
4.	SINAPI		(BEIRAIS)						4.648,00	
4.1.	SINAPI		(digite a descrição aqui)						4.648,00	
4.1.1.	SINAPI	96117	FORRO EM MADEIRA PINUS, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017	M2	21,60	110,61	BDI 1	140,86	3.042,58	RA

PMv3.0.4

5 / 7



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
0									83.193,29	
4.1.2.	SINAPI	84093	TABEIRA DE MADEIRA LEI, 1A QUALIDADE, 2,5X30,0CM PARA BEIRAL DE TELHADO	M	27,00	31,74	BDI 1	40,42	1.091,34	RA
4.1.3.	SINAPI	79464	PINTURA A OLEO, 2 DEMAOS	M2	21,60	18,69	BDI 1	23,80	514,08	RA
5.			(DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS - SAGUÃO-QUADRA)					-	8.765,80	
5.1.			(INSTALAÇÃO DE REDE DE AGUA PLUVIAL)					-	6.792,55	
5.1.1.	Cotação	057	ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE COBERTURA COM REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS, CORTE E SOLDA DE VIGAS METALICAS , INSTALADO	UNID.	1,00	1.500,00	BDI 1	1.910,25	1.910,25	RA
5.1.2.	Cotação	056	MANUTENÇÃO , LIMPEZA E REVISÃO DE CONDUTORES DIAMETRO 100 MM -REDE DE COLETA DE AGUAS PLUVIAIS EXISTENTE	UNIDADE	1,00	1.250,00	BDI 1	1.591,88	1.591,88	RA
5.1.3.	SINAPI-I	40871	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 100 CM (COLETADO CAIXA)	M	38,00	67,99	BDI 1	86,59	3.290,42	RA
5.2.			(GRELHA - QUADRA)					-	1.209,15	
5.2.1.	SINAPI	79480	ESCAVACAO MECANICA CAMPO ABERTO EM SOLO EXCETO ROCHA ATE 2,00M PROFUNDIDADE	M3	7,00	2,15	BDI 1	2,74	19,18	RA
5.2.2.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	M3	1,00	216,98	BDI 1	276,32	276,32	RA
5.2.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,70	283,85	BDI 1	361,48	253,04	RA
5.2.4.	Cotação	005	GRELHA METALICA LARGURA 20 CM - CONSTRUIDA EM MODULOS DE 2 M - CANTONEIRA 1" - CHAPA 11 - PISO EM CHAPA 2" - CHAPA 11 C/PINTURA - INSTALADA	M	2,00	130,00	BDI 1	165,56	331,12	RA
5.2.5.	SINAPI-I	9839	TUBO PVC, SERIE R, DN 75 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAL (NBR 5688)	M	21,00	12,32	BDI 1	15,69	329,49	RA
5.3.			(SERVIÇOS FINAIS)					-	764,10	
5.3.1.	Cotação	033	LIMPEZA FINAL	UNIDADE	1,00	600,00	BDI 1	764,10	764,10	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Síglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

PMv3.0.4

6 / 7



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF 0 CÉU AZUL	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
0									83.193,29

CÉU AZUL

Local

quinta-feira, 1 de agosto de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: JOÃO YASUJI SAKAI

CREA/CAU: CREA 21735/D

ART/RRT: 0





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROPOSTANTE TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO CRISTOVÃO	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
-------------------	------------------	--	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20
1.	(VESTIÁRIOS E LAVANDERIA)	45.315,98	% Período:	33,80%	36,85%	29,35%									
1.1.	(SERVIÇOS INICIAIS)	2.402,86	% Período:	100,00%											
1.2.	(DEMOLIÇÕES E RETIRADAS- PADRÃO DE	596,06	% Período:	100,00%											
1.3.	(FUNDAÇÕES RASAS, VIGA BALDRAME, PI	11.914,56	% Período:	80,00%	20,00%										
1.4.	(COBERTURAS/ESTRUTURA METÁLICA)	6.049,01	% Período:	80,00%	20,00%										
1.5.	(REVESTIMENTOS)	13.551,15	% Período:	20,00%	80,00%										
1.6.	(ESQUADRIAS METÁLICAS / PORTAS DE M	4.494,54	% Período:	50,00%	50,00%										
1.7.	(INSTALAÇÕES ELÉTRICAS)	1.418,88	% Período:	25,00%	25,00%	50,00%									
1.8.	(INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS)	4.888,92	% Período:	25,00%	25,00%	50,00%									
2.	(SALAS DE AULA)	14.772,17	% Período:	25,00%	25,00%	50,00%									
2.1.	(SERVIÇOS PRELIMINARES)	3.494,88	% Período:	48,16%	51,84%										
2.2.	(PISO CERÂMICO)	10.733,76	% Período:	50,00%	50,00%										
2.3.	(REMOÇÃO DE TELHAS - COLOCAÇÃO GAI	380,70	% Período:	50,00%	50,00%										
2.4.	(REPAROS EM REVESTIMENTOS CERAMIC	162,83	% Período:	100,00%											
3.	(COZINHA)	9.691,34	% Período:	100,00%											
3.1.	(COIFAS, TELA PARA JANELAS)	9.691,34	% Período:	100,00%											
4.	(BEIRAIS)	4.648,00	% Período:	100,00%											
4.1.	(digite a descrição aqui)	4.648,00	% Período:	100,00%											
5.	(DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - SAGU	8.765,80	% Período:	100,00%											
5.1.	(INSTALAÇÃO DE REDE DE ÁGUA PLUVIAL	6.792,55	% Período:	100,00%											
5.2.	(GRELHA - QUADRA)	1.209,15	% Período:	100,00%											
5.3.	(SERVIÇOS FINAIS)	764,10	% Período:	100,00%											

PMv3.0.4

1/2



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO EMPREENDIMENTO REFORMA E AMPLIAÇÃO ESCOLA SÃO CRISTÓVÃO	DESCRIÇÃO DO LOTE 0
-------------------	------------------	---	--	------------------------

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				10/19	11/19	12/19	01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20
Total: R\$ 83.193,29				%:	18,41%	28,62%	52,97%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Período:	Repassa:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	15.317,32		23.812,60	44.063,37										
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	15.317,32		23.812,60	44.063,37										
Acumulado:	%:	18,41%		47,03%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
	Repassa:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Contrapartida:	15.317,32		39.129,92	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29
	Outros:	-		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	15.317,32		39.129,92	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29	83.193,29

CÉU AZUL

Local

quinta-feira, 1 de agosto de 2019

Data

Responsável Técnico

Nome: JOÃO YASUJI SAKAI

CREA/CAU: CREA 21735/D

ART/RRT:





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO I - do Lote 2

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2019.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 2 – Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Raio de Sol.

I - ELEMENTOS GRÁFICOS (em arquivo digital em anexo)

- Projetos Técnicos –

- Projeto Arquitetônico – Prancha 01/01
- Projeto Estrutural – Prancha 01/01
- Projeto Elétrico – Prancha 01/01
- Projeto Hidrosanitário – Prancha 01/02
- Projeto Hidrosanitário – Prancha 02/02



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO II – do Lote 2

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2019.

MUNICÍPIO: CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 2 – Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Raio de Sol.

I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E MEMORIAIS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

INTRODUÇÃO À PROPOSIÇÃO DA INTERVENÇÃO.

O CEMEI Raio de Sol necessita de melhorias e ampliações para atender as exigências e normas estabelecidas pela Vigilância de Saúde para oferecer aos alunos e servidores melhores condições para a seu dia a dia na unidade educacional.

Desta forma realizaremos intervenções para as melhorias em banheiros, depósitos, cozinha, solário e sala de professores.

OBRA: Ampliação e adequação do CEMEI Raio de Sol.

Endereço: Av. Nilo Umberto Deitos, Lote 4 e 5, da quadra nº 14, Bairro São Cristovão.

Área existente com 451,46m². À reparar e adequar.

Área a construir com 47,35m².

Área total com 498,81m².

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SERVIÇOS E MATERIAL

O método executivo a ser realizado e utilizado nesta intervenção é de maneira usual e comum praticado na região Oeste do Paraná, contendo a utilização de materiais tradicionais, como cimento Portland, cal hidratada, areia, tijolo cerâmico furado, pedra britada e aço de CA 50B, na armadura longitudinal e aço 60.A para a armadura transversal (estribos) e mais o aço mecânico na execução de grades e proteções.

Obs. Outras informações serão detalhadas mais adiante.

1 - SERVIÇOS INICIAIS.

Ao iniciar a obra a empresa deverá instalar placa de identificação do contrato contendo, valor da obra, prazo de execução, valor contratado e logomarca da municipalidade e o órgão repassador dos recursos.

A ampliação de obra deverá receber uma locação com gabaritos em madeira em tábuas lineares e pontaletes de madeira a cada 2,00m.

Na locação observar o posicionamento da edificação existente dando ao conjunto da obra uma harmonia e funcionalidade da edificação.

2 – PISO.

Deverá ser executado contra piso em argamassa de concreto, traço de 1:4 (cimento e areia) preparo mecânico com betoneira, com espessura de 5cm.

Nas áreas destinadas ao solários, este contra piso receberá uma regularização com argamassa de cimento e areia de 15mm.

Nas áreas destinadas a banheiros, sala de professores e depósitos, este contra piso receberá a aplicação de regularização e a aplicação de piso cerâmico esmaltada extra de 35x35cm. Em toda área com piso cerâmico deverá ser aplicado rodapé cerâmico do mesmo material do piso. Piso e rodapé receberá rejunte epóxi branco.

3 – DEMOLIÇÕES.

Para as devidas ampliações, serão necessário executar demolições de paredes e de esquadrias localizadas junto aos ambientes a serem ampliados, como os boxes de



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

banheiro, banheiro da copa/cozinha e para as janelas a serem instaladas acima das portas dos banheiros (ver desenho) e demolições de piso para a instalação de esgotamento sanitário.

Para a implantação do solário no sentido oeste da edificação (lado esquerdo do CEMEI) será necessário a demolição de um pavimento de paralelepípedo ou pedra irregular, que deverá ser removido e transportado em local indicado pela municipalidade. E neste mesmo local será necessário a retirada de terra com escavação manual de terra e igualmente removido em local apropriado e indicado pela municipalidade.

Na entrada de acesso principal e frontal da unidade do CEMEI, existe um ambiente destinado a recepção, com material de madeira do tipo divisória naval a qual deverá ser retirado e posteriormente reaproveitado para a criação de um novo ambiente destinado a secretaria desta unidade, possibilitando a criação de circulação com maior poder de fluxo de alunos, pais e servidores (ver desenho) secretaria com guichê de atendimento frontal.

4 – ESQUADRIAS.

Todas as portas de banheiro e fraldário deverão ser retiradas e invertidas o seu sentido de abertura, devem abrir para fora. (ver desenho)

Para a instalação dos solários, serão necessário a aplicação de gradil e portão para que as crianças fiquem e permaneçam somente no solário, sem que tenham acesso ao restante do pátio ou a rua.

Todas as aberturas que dão acesso à cozinha, porta e janelas, deverão receber a aplicação de tela mosquiteiro.

Para os ambientes da ampliação as esquadrias, portas e janelas, serão todas de alumínio como indicadas em projetos.

5 – FUNDAÇÕES RASAS, VIGA BALDRAME, PILARES, VIGAS E PAREDES.

No ambiente destinado a cozinha e lactário, acima do fogão serão instalados coifas inox com exaustor e dutos de aço inox até a parte externa do CEMEI.

As divisórias em madeira (divisória naval) que foram desmontada, deverão ser novamente montadas para gerar a melhor circulação e a criação do ambiente destinado a secretaria.

Na área a ser ampliada em alvenaria, deverão executadas fundações em estacas brocas de 25cm de diâmetro e profundidade de 1,50m. (ver desenho) e viga baldrame de 14x25cm em concreto armado, com armadura de 5/16" 50B para aço longitudinal e estribo com aço 60ª de 5mm armados a cada 15cm.

Pilares e vigas de respaldo de 10x25cm em concreto armado, com armadura de 5/16" 50B para aço longitudinal e estribo com aço 60A de 5mm armados a cada 15cm.

Nesta etapa deverá ser utilizado concreto de Fck 20MPa, com preparo mecânico em betoneira, com traço mínimo de 1:2,7:3 (cimento, areia média e brita) com máximo de água de 150 litros por metro cúbico de concreto.

Para as forma de madeira utilizar chapa compensada resinada para moldura da estrutura e concreto.



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Para a alvenaria da ampliação a empresa executora deverá utilizar tijolo cerâmico de 9x14x24cm, assente com argamassa de cimento, cal e areia, com espessura de parede de 9cm.

Toda a alvenaria nova (interna ou externa) receberá a aplicação de chapisco com argamassa de cimento e areia com traço de 1:4, com aplicação com colher de pedreiro, com uma espessura média de 5mm e com a argamassa preparada em betoneira.

Para a aplicação do emboço o pedreiro deverá realizar gabaritos verticais (garga) de espessura de 2,50cm e equidistantes entre si de acordo com a parede e proporcional ao tamanho da régua. Com os gabaritos prontos aplicar com colher de pedreiro o emboço com argamassa de cimento, cal e areia com traço de 1:2:8 e em seguida a régua no sentido vertical apoiando nos gabaritos e gargas previamente preparados.

Para que haja um perfeito acabamento de revestimento, deverá ser executado juntamente com o emboço os requadro junto os vãos de porta e janelas.

Nas áreas internas dos vestiários serão aplicados revestimento de parede em placas esmaltadas tipo extra, de dimensões 20x20cm, assente com cimento colante.

Para as alvenarias internas que não receberão a aplicação de cerâmica e as paredes externa receberão a aplicação de pintura em tinta texturizada acrílica em duas demãos.

6 – COBERTURA.

Para a instalação e aplicação da cobertura a empresa deverá executar com tesoura em estrutura metálica (como indicado em planta) e com terças metálicas.

Recomendamos na fabricação das estruturas metálicas a utilização de no mínimo um perfil em “U” de 40x75x40, na chapa 12, com união entre as peças com a utilização de solda do “tipo Mig”.

Para a cobertura será aplicado telhas de fibrocimento de 6mm de espessura e um recobrimento mínimo de 1.1/4 de onda.

Para o forro destes ambientes ampliados serão aplicados forros de PVC em régua de 10cm e espessura mínima de 8mm, fixados em estrutura de entarugamento em ripas de madeiras de 2,5cmx10cm, com fixação de forro através de pregos de 10x10.

Na cobertura junto a alvenaria de platibanda será necessário a aplicação de rufos, algerosas e calhas (ver desenho) em chapa galvanizada 24.

7 – HIDRÁULICO.

Para a implantação do banheiro dos funcionários da cozinha a ligação da água deverá ser ligado à rede que alimenta a lavanderia (local mais próximo) com tubulação de pvc água fria soldável de 25mm e 50mm e a instalação de lavatório em louça branca com coluna, padrão médio com válvula, torneira cromada de mesa, engate flexível, com fornecimento e instalação. Para a bacia sanitária (vaso) será de louça branca com caixa acoplada, com fornecimento de instalação.

Na instalação do banheiro dos funcionários, deve-se instalar box de vidro temperado de correr até a altura de 1,80m e instalação saboneteira, papeleira e cabide de toalha.



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

ESTADO DO PARANÁ

Para o esgotamento sanitário serão utilizados tubo de PVC branco para esgoto de 50mm para as pias e ralos e tubo de PVC 100mm para a bacia sanitária e rede de ligação a rede existente.

Para as tubulações de água fria que alimentam pias, chuveiro e bacia, estes deverão estar todas embutidas em parede e as de esgotamento sanitário subterrânea até a rede existente.

Para os banheiros existentes serão aplicados e instalados chuveiros para higienização das crianças e a instalação de ralos como indicadas em projeto hidrosanitário.

8 – ELÉTRICO

Para alimentar com energia a área ampliada, a empresa deverá buscar o quadro mais próximo da ampliação, neste caso, a cozinha fica mais favorável.

Na área ampliada os eletrodutos deverão ser todas embutidas em parede para a condução da fiação.

Os pontos de luminárias, tomadas e interruptores estão todos indicadas em projeto elétrico, caso haja a necessidade de alterações em pontos, o engenheiro da municipalidade deve ser informado e consultado.

Nos banheiros existentes serão instalados exaustores que serão acionados juntamente com o acionamento das lâmpadas.

9 – LIMPEZA FINAL.

Para a entrega definitiva da obra a empresa deverá retirar todos os entulhos gerados pela execução da obra, bem como a limpeza de piso, vidro, enfim, a obra deve estar em condições de uso pela unidade do Cemei.

OBS.

Por tratar-se de uma reforma de edificação escolar e com diversidade de serviços a executar, recomendamos as participantes do certame licitatório que visitem o local da obra munidos de projetos e planilhas para sanar quaisquer dúvidas que possam surgir. Ficamos a disposição pelo telefone (45) 32661122 (ramal 2014 e 2016) no departamento de engenharia.

Céu Azul em novembro de 2019.

João Yasuji Sakai
Engenheiro Civil CREA 21735-D/PR
Diretor de Planejamento
Decreto 4938/2017



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

ANEXO III – do Lote 2

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2019.

MUNICÍPIO : CÉU AZUL - PR

OBRA: Contratação de empresa para execução de obra, compreendendo:

Lote 2 – Execução de obra de reforma e ampliação do Centro Mun. de Educ. Infantil Raio de Sol.

RELAÇÃO DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

- PLANILHA DE SERVIÇOS COM QUANTITATIVOS



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação e adequação do cemei Raio de Sol			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE lotas 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL-PR	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
lotas 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao									183.222,39	
1.	SINAPI		serviços iniciais					-	2.862,23	
1.1.	SINAPI		(digite a descrição aqui)					-	2.862,23	
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	2,88	329,40	BDI 1	419,49	1.208,13	RA
1.1.2.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	35,00	37,11	BDI 1	47,26	1.654,10	RA
2.	SINAPI		piso					-	17.228,60	
2.1.	SINAPI		(digite a descrição aqui)					-	17.228,60	
2.1.1.	SINAPI	87690	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, NÃO ADERIDO, ESPESSURA 5CM. AF_06/2014	M2	270,00	32,86	BDI 1	41,85	11.299,50	RA
2.1.2.	SINAPI	40780	REGULARIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE DE CONCRETO APARENTE	M2	270,00	10,09	BDI 1	12,85	3.469,50	RA
2.1.3.	SINAPI	87248	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	40,00	27,01	BDI 1	34,40	1.376,00	RA
2.1.4.	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	15,00	39,87	BDI 1	50,77	761,55	RA
2.1.5.	SINAPI	88648	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_06/2014	M	57,00	4,44	BDI 1	5,65	322,05	RA
3.	SINAPI		demolições e retiradas					-	13.417,68	
3.1.	SINAPI		(digite a descrição aqui)					-	13.417,68	
3.1.1.	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	9,05	43,90	BDI 1	55,91	505,99	RA
3.1.2.	SINAPI	72178	RETIRADA DE DIVISÓRIAS EM CHAPAS DE MADEIRA, COM MONTANTES METÁLICOS	M2	54,34	22,58	BDI 1	28,76	1.562,82	RA
3.1.3.	SINAPI	97628	DEMOLIÇÃO DE LAJES, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	7,55	216,98	BDI 1	276,32	2.086,22	RA
3.1.4.	SINAPI	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	13,44	7,16	BDI 1	9,12	122,57	RA
3.1.5.	SINAPI	97658	REMOÇÃO DE TESOURAS METÁLICAS, COM VÃO MENOR QUE 8M, DE FORMA MECANIZADA, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	UN	3,00	140,86	BDI 1	179,39	538,17	RA
3.1.6.	Cotação	013	RETIRADA DE PARALELEPÍPEDOS INCLUSIVE TRANSPORTE E DESTINO FINAL	M2	154,00	20,00	BDI 1	25,47	3.922,38	RA
3.1.7.	SINAPI	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_03/2016	M3	53,00	66,43	BDI 1	84,60	4.483,80	RA
3.1.8.	SINAPI	97645	REMOÇÃO DE JANELAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	7,40	20,77	BDI 1	26,45	195,73	RA
4.	SINAPI		ESQUADRIAS					-	40.008,07	
4.1.	SINAPI		(digite a descrição aqui)					-	40.008,07	
4.1.1.	SINAPI	72144	RECOLOCAÇÃO DE FOLHAS DE PORTA DE PASSAGEM OU JANELA, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	UN	8,00	78,36	BDI 1	99,79	798,32	RA

PMv3.0.4

1/6



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROPONENTE / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação e adequação do cemei Raio de Sol			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE lotes 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL-PR	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RECURSO
lotes 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao									183.222,39	
4.1.2.	SINAPI-I	4948	PORTAO DE ABRIR EM GRADIL DE METALON REDONDO DE 3/4" VERTICAL, COM REQUADRO, ACABAMENTO NATURAL - COMPLETO	M2	50,20	311,20	BDI 1	396,31	19.894,76	RA
4.1.3.	Cotação	001	KIT TELA MOSQUITEIRO EM PVC , COM MOLDURAS EM ALUMINIO METALON 100MMX50MM, ESPESSURA CHAPA 1,2MM, C/FIXAÇÕES, INSTALADA - CONFORME DETALHE EM PROJETO	M2	3,80	326,00	BDI 1	415,16	1.577,61	RA
4.1.4.	SINAPI-I	36884	JANELA DE CORRER EM ALUMINIO, 100 X 150 CM (A X L), 4 FLS, SEM BANDEIRA, ACABAMENTO ACET OU BRILHANTE, BATENTE/REQUADRO DE 6 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICAO/ALIZAR	M2	5,40	258,69	BDI 1	329,44	1.778,98	RA
4.1.5.	SINAPI-I	34797	JANELA MAXIMO AR, ACO, BATENTE / REQUADRO DE 6 A 14 CM, PINT ANTICORROSIVA, SEM VIDRO, COM GRADE, 1 FL, 60 X 80 CM (A X L)	UN	10,00	344,80	BDI 1	439,10	4.391,00	RA
4.1.6.	SINAPI	91338	PORTA DE ALUMINIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	10,08	901,11	BDI 1	1.147,56	11.567,40	RA
5.	SINAPI		fundações rasas, viga baldrame, pilares, vigas e paredes					-	73.742,69	
5.1.	SINAPI		(digite a descrição aqui)					-	73.742,69	
5.1.1.	Cotação	007	coifa aço inox 430 na chapa 22 , medindo: 1,73m x 1,20cm x 0,60 c/ exaustor de 0,40cm diâmetro, com 10 metros de dutos inox instalada	UNIDADE	1,00	3.220,23	BDI 1	4.100,96	4.100,96	RA
5.1.2.	Cotação	012	coifa aço inox 430 na chapa 22 , medindo: 1,20m x 1,20cm x 0,60 c/ exaustor de 0,40cm diâmetro, com 5 metros de dutos inox instalada	UNIDADE	1,00	1.650,23	BDI 1	2.101,57	2.101,57	RA
5.1.3.	SINAPI	87495	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MENOR QUE 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	145,00	67,27	BDI 1	85,67	12.422,15	RA
5.1.4.	SINAPI	72181	RECOLOCAÇÃO DE DIVISÓRIAS TIPO CHAPAS OU TABUAS, INCLUSIVE ENTARUGAMENTO, CONSIDERANDO REAPROVEITAMENTO DO MATERIAL	M2	26,70	30,48	BDI 1	38,82	1.036,49	RA
5.1.5.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA , COM COLHER DE PEDREIRO, PREPARO EM BETONEIRA	M2	320,00	6,78	BDI 1	8,63	2.761,60	RA
5.1.6.	SINAPI	87777	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	320,00	44,32	BDI 1	56,44	18.060,80	RA
5.1.7.	SINAPI	87266	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	70,00	47,64	BDI 1	60,67	4.246,90	RA
5.1.8.	SINAPI	87548	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	250,00	18,11	BDI 1	23,06	5.765,00	RA

PMV3.0.4

2 / 6



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APelido DO EMPREENDIMENTO Ampliação e adequação do cemei Raio de Sol			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE lotes 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL-PR	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
lotas 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao									183.222,39	
5.1.9.	SINAPI	88428	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRILICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	250,00	24,22	BDI 1	30,84	7.710,00	RA
5.1.10.	SINAPI-I	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	30,00	39,87	BDI 1	50,77	1.523,10	RA
5.1.11.	Cotação	004	REQUADRO EM ALVENARIA ,EM ABERTURA DE PORTAS E JANELAS COM CHAPISCO E EMBOÇO	M2	35,00	30,00	BDI 1	38,21	1.337,35	RA
5.1.12.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,10	283,85	BDI 1	361,48	1.482,07	RA
5.1.13.	SINAPI	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	239,59	8,86	BDI 1	11,28	2.702,58	RA
5.1.14.	SINAPI	92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	111,65	9,09	BDI 1	11,58	1.292,91	RA
5.1.15.	SINAPI	98229	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25 CM, PROFUNDIDADE DE ATÉ 3 M, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, NÃO ARMADA. AF_03/2018	M	45,50	66,55	BDI 1	84,75	3.856,13	RA
5.1.16.	SINAPI-I	1358	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE *2,2 X 1,1* M, E = 17 MM	M2	82,80	22,65	BDI 1	28,84	2.387,95	RA
5.1.17.	Cotação	010	REPARO DE COLUNAS DE ESTRUTURA DE CONCRETO E TRATAMENTO DE JUNTA DE DILATAÇÃO COM PERFIL EM ALUMINIO L:8CM E e:2MM	UNIDADE	1,00	750,00	BDI 1	955,13	955,13	RA
6.	SINAPI		coberturas					-	15.387,30	
6.1.	SINAPI		(digite a descrição aqui)					-	15.387,30	
6.1.1.	SINAPI	92582	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 3 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	5,00	516,59	BDI 1	657,88	3.289,40	RA
6.1.2.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	52,20	33,67	BDI 1	42,88	2.238,34	RA
6.1.3.	SINAPI-I	11587	FORRO DE PVC LISO, BRANCO, REGUA DE 10 CM, ESPESSURA DE 8 MM A 10 MM (COM COLOCACAO / SEM ESTRUTURA METALICA)	M2	52,20	40,94	BDI 1	52,14	2.721,71	RA
6.1.4.	Cotação	011	COBERTURA EM ESTRUTURA METALICA E COBRIMENTO EM POLICARBONATO, COM VENEZIANAS NAS LATERAIS	M2	22,00	200,00	BDI 1	254,70	5.603,40	RA
6.1.5.	SINAPI-I	40872	RUFO INTERNO/EXTERNO DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 25 CM (COLETADO CAIXA)	M	22,00	17,09	BDI 1	21,76	478,72	RA
6.1.6.	SINAPI-I	40869	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE AÇO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 33 CM (COLETADO CAIXA)	M	12,50	22,32	BDI 1	28,42	355,25	RA

PMv3.0.4

3 / 6



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0		Nº CONTRATO 0		PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação e adequação do cemei Raio de Sol			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA		DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE lotas 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao		MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL-PR	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
lotas 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao									183.222,39	
6.1.7.	Cotação	008	ALGEROSA , CHAPA GALVANIZADA 24 , CORTE MININO DE 35CM, INSTALADA	M	22,00	25,00	BDI 1	31,84	700,48	RA
7.	SINAPI		HIDRAULICO					-	6.036,03	RA
7.1.	SINAPI		(digite a descrição aqui)					-	6.036,03	RA
7.1.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	425,08	BDI 1	541,34	541,34	RA
7.1.2.	SINAPI	86941	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2013	UN	1,00	539,31	BDI 1	686,81	686,81	RA
7.1.3.	SINAPI-I	1368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)	UN	5,00	53,71	BDI 1	68,40	342,00	RA
7.1.4.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	7,00	8,80	BDI 1	11,21	78,47	RA
7.1.5.	SINAPI-I	11758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	UN	1,00	35,45	BDI 1	45,15	45,15	RA
7.1.6.	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 12/2017	UN	1,00	9,56	BDI 1	12,17	12,17	RA
7.1.7.	Cotação	014	BOX EM VIDRO TEMPERADO 8MM INCLUSIVE GUARNIÇÕES	M2	1,85	450,00	BDI 1	573,08	1.060,20	RA
7.1.8.	SINAPI	89957	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSOS RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF. 12/2014	UN	7,00	110,62	BDI 1	140,87	986,09	RA
7.1.9.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	178,47	BDI 1	227,28	454,56	RA
7.1.10.	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	12,00	17,02	BDI 1	21,67	260,04	RA
7.1.11.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	18,00	42,62	BDI 1	54,28	977,04	RA
7.1.12.	SINAPI	89449	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	6,00	11,15	BDI 1	14,20	85,20	RA
7.1.13.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	10,00	21,72	BDI 1	27,66	276,60	RA
7.1.14.	SINAPI	95546	KIT DE ACESSÓRIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	1,00	133,94	BDI 1	170,57	170,57	RA
7.1.15.	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF. 10/2016	UN	1,00	46,95	BDI 1	59,79	59,79	RA

PMv3.0.4

4 / 6



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação e adequação do cemei Raio de Sol			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE lotas 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao	MUNICÍPIO / UF CÉU AZUL-PR	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
lotas 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao									183.222,39	
8.	SINAPI		ELETRICO					-	12.629,54	
8.1.	SINAPI		(digite a descrição aqui)					-	12.629,54	
8.1.1.	SINAPI	93138	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR PARALELO, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	5,00	123,47	BDI 1	157,24	786,20	RA
8.1.2.	SINAPI	93143	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 20A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	35,00	134,85	BDI 1	171,73	6.010,55	RA
8.1.3.	SINAPI-I	38773	LUMINARIA DE TETO PLAFON/PLAFONIER EM PLASTICO COM BASE E27, POTENCIA MAXIMA 60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	5,00	2,96	BDI 1	3,77	18,85	RA
8.1.4.	SINAPI-I	38781	LAMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL BRANCA 45 W, BASE E27 (127/220 V)	UN	5,00	46,43	BDI 1	59,13	295,65	RA
8.1.5.	SINAPI-I	38091	ESPELHO / PLACA CEGA 4" X 2", PARA INSTALACAO DE TOMADAS E INTERRUPTORES	UN	30,00	1,84	BDI 1	2,34	70,20	RA
8.1.6.	Cotação	015	EXAUSTOR + 4 M DE TUBO FLEXIVEL E GRADE EXTERNA, COM LIGAÇÃO NO INTERRUPTOR DE ENERGIA, INCLUINDO INSTALAÇÃO ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UNIDADE	8,00	250,00	BDI 1	318,38	2.547,04	RA
8.1.7.	SINAPI	91863		M	25,00	8,06	BDI 1	10,26	256,50	RA
8.1.8.	SINAPI-I	944	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 4 MM2	M	40,00	2,27	BDI 1	2,89	115,60	RA
8.1.9.	SINAPI-I	939	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	M	60,00	1,32	BDI 1	1,68	100,80	RA
8.1.10.	SINAPI-I	940	FIO DE COBRE, SOLIDO, CLASSE 1, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 450/750V, SECAO NOMINAL 6 MM2	M	50,00	3,13	BDI 1	3,99	199,50	RA
8.1.11.	Cotação	003	INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO, INCLUINDO RASGO, TUBULAÇÃO ÁGUA, INSTALAÇÃO DE ENERGIA	M2	5,00	350,00	BDI 1	445,73	2.228,65	RA
9.	SINAPI		SERVIÇOS FINAIS					-	1.910,25	
9.1.	SINAPI		(digite a descrição aqui)					-	1.910,25	
9.1.1.	Cotação	009	LIMPEZA FINAL DE OBRA, INTERNA EXTERNA, INCLUINDO LIMPEZA DE VIDRO, PAREDESE TETO	UNIDADE	1,00	1.500,00	BDI 1	1.910,25	1.910,25	RA

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:

PMv3.0.4

5 / 6



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - (SELECIONAR)

Grau de Sigilo

#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO 0	Nº CONTRATO 0	PROponente / TOMADOR MUNICÍPIO DE CÊU AZUL	APELIDO DO EMPREENDIMENTO Ampliação e adequação do cemei Raio de Sol			
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 04-19 (DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE lotes 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao	MUNICÍPIO / UF CÊU AZUL-PR	BDI 1 27,35%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI(%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
lotes 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao									183.222,39

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Símbolos da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

CÊU AZUL-PR

Local

terça-feira, 19 de novembro de 2019

Data

Germano Bonamigo
PREFEITO MUNICIPAL
Cadastrado 2017 - 2020

Responsável Técnico

Nome: JOÃO YASUJI SAKAI

CREA/CAU: 21735/D

ART/RRT: 0



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br

- CRONOGRAMA DE SERVIÇOS



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	PROPOSITIVO TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CÉU AZUL	Ampliação e adequação do cemei Raio de Sol	lotes 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20
1.	serviços iniciais	2.862,23	% Período:	100,00%											
1.1.	(digite a descrição aqui)	2.862,23	% Período:	100,00%											
2.	piso	17.228,60	% Período:	50,00%	50,00%										
2.1.	(digite a descrição aqui)	17.228,60	% Período:	50,00%	50,00%										
3.	demolições e retradas	13.417,68	% Período:	100,00%											
3.1.	(digite a descrição aqui)	13.417,68	% Período:	100,00%											
4.	ESQUADRIAS	40.008,07	% Período:		50,00%	50,00%									
4.1.	(digite a descrição aqui)	40.008,07	% Período:		50,00%	50,00%									
5.	fundações rasas, viga baldrame, pilares, vlr	73.742,69	% Período:	50,00%	50,00%										
5.1.	(digite a descrição aqui)	73.742,69	% Período:	50,00%	50,00%										
6.	coberturas	15.387,30	% Período:			100,00%									
6.1.	(digite a descrição aqui)	15.387,30	% Período:			100,00%									
7.	HIDRAULICO	6.036,03	% Período:		50,00%	50,00%									
7.1.	(digite a descrição aqui)	6.036,03	% Período:		50,00%	50,00%									
8.	ELETRICO	12.629,54	% Período:		50,00%	50,00%									
8.1.	(digite a descrição aqui)	12.629,54	% Período:		50,00%	50,00%									
9.	SERVIÇOS FINAIS	1.910,25	% Período:			100,00%									
9.1.	(digite a descrição aqui)	1.910,25	% Período:			100,00%									
Total: R\$ 183.222,39															
	Período:	%:	33,71%	40,84%	25,45%	5,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
		Repassa:	-	-	-										
		Contrapartida:	61.765,56	74.822,46	46.634,37										
		Outros:	-	-	-										
	Acumulado:	Investimento:	61.765,56	74.822,46	46.634,37										
		%:	33,71%	74,55%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
		Repassa:	-	-	-										
		Contrapartida:	61.765,56	136.588,02	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	

PMv3.0.4

1 / 2



MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

(SELECIONAR)

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº LICITAÇÃO	Nº CONTRATO	PROponente TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	MUNICÍPIO DE CÊU AZUL	Ampliação e adequação do cemei Raio de Sol	lotes 04 e 05 quadra 13 , bairro são cristovao

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				01/20	02/20	03/20	04/20	05/20	06/20	07/20	08/20	09/20	10/20	11/20	12/20
			Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
			Investimento:	61.765,56	136.588,02	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39	183.222,39

CÊU AZUL-PR

Local

terça-feira, 19 de novembro de 2019

Data



João Yasuji Sakai

Responsável Técnico

Nome: JOÃO YASUJI SAKAI

CREA/CAU: 21735/D

ART/RRT:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone: (045) 266-1122 / Fax (045) 266-1755 // CNPJ 76.206.473/0001-01// pref.compras@netceu.com.br
